

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “MIRRI-PT-Polo Norte - Consórcio do norte da infraestrutura portuguesa de investigação em recursos microbianos.”, com financiamento “NORTE-01-0145-FEDER-084445 A entidade financiadora exige publicação do edital no portal ””, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências Biológicas ou Agrárias

### **2. Requisitos de admissão:**

- Possuir o grau de Mestre em Biologia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Ambientais, ou afins;
- Estar inscrito num Programa de Doutoramento em Ciências Biológicas ou área afim ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Possuir experiência em microbiologia, técnicas de biologia molecular e análises filogenéticas.

Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral) e conhecimentos adicionais de bioinformática e/ou utilização de base de dados

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

### **3. Plano de trabalhos:**

A Bolsa respeita ao desempenho de atividades técnicas e de investigação no âmbito do MIRRI-PT-Polo Norte da Rede Portuguesa de Centros de Recursos Microbiológicos, e que consistirão no cultivo, caracterização e preservação de microrganismos, estudo da sua diversidade e catalogação e gestão de base de dados relativos ao projeto, nomeadamente a do centro de recurso microbiológico CIMO-CC.

O trabalho inclui a elaboração de relatórios e (ajuda à) escrita de artigos científicos.

### **4. Objetivos:**

O objetivo principal do projeto é desenvolver e implementar o hub norte da Pt-mBRCN / MIRRI-PT 'Rede

Portuguesa de Centros de Recursos Microbiológicos / Infraestrutura de Investigação de Recursos

Microbiológicos-Portugal', promovendo o reforço de competências das infraestruturas de investigação inseridas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Interesse Estratégico. No caso concreto desta candidatura, será o estabelecimento e desenvolvimento da CIMO-CC 'Coleção de Culturas do Centro de Interpretação de

Montanha' do CIMO/IPB com o consequente estudo da diversidade e valorização dos recursos microbiológicos que compõem esta coleção.

#### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

#### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em CIMO / IPB, sob a orientação científica de Vitor Ramos / Paula Baptista / Paula Rodrigues.

#### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 15/10/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os critérios de avaliação das candidaturas serão:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência em cultivo e identificação de microrganismos (20%);
- c) Experiência em técnicas de biologia molecular e filogenia e/ou bioinformática (20%).

Nos casos em que se considere necessário poderá ocorrer entrevista aos candidatos, para pedido de esclarecimentos. Em que caso de entrevista aos três melhores classificados, a entrevista é valorizada em 20% para efeitos de classificação final. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Doutor Vitor Manuel Capela Ramos (presidente),  
Professora Doutora Paula Cristina dos Santos Baptista (vogal),  
Professora Doutora Paula Cristina Azevedo Rodrigues (vogal),  
Professor Doutor José Alberto Cardoso Pereira (vogal suplente)

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 17/09/2021 e 30/09/2021.

### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [vramos@ipb.pt](mailto:vramos@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.